



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Departamento de Atenção à Saúde Indígena
Coordenação de Gestão da Atenção da Saúde Indígena

OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2021/COGASI/DASI/SESAI/MS

Brasília, 05 de janeiro de 2021.

Aos Distritos Sanitários Especiais Indígenas,

Assunto: Formulário de Barreira de Acesso à Atenção Primária.

Senhores Coordenadores,

1. A determinação da medida cautelar referente à Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 709 (ADPF 709) deferiu a:

Extensão dos serviços do Subsistema aos povos indígenas não aldeados, quando verificada barreira de acesso ao SUS geral

2. Após reunião com o Conselho Nacional de Secretarias (CONASEMS), realizada no dia 04 de janeiro de 2021, junto à SESAI, definiu-se que deve haver registro de relatos de barreira de acesso a atendimentos de atenção primária na rede municipal de saúde. Assim, no caso de busca de indígena não aldeado por serviços de atenção primária junto ao DSEI, deve ser preenchido e assinado o Formulário de Barreira de Acesso (0018451079). O DSEI deverá então enviar, via ofício, o respectivo formulário para o município identificado, solicitando manifestação, com cópia para o CONASEMS (mauro@conasems.org.br) para ciência.

Atenciosamente,

ZAIRA ZAMBELLI TAVEIRA

Diretora do Departamento de Atenção à Saúde Indígena - Substituta

ROBSON SANTOS DA SILVA

Secretário Especial de Saúde Indígena

Aos

DSEI Alagoas e Sergipe

DSEI Altamira

DSEI Alto Rio Juruá

DSEI Alto Rio Negro

DSEI Alto Rio Purus
DSEI Alto Rio Solimões
DSEI Amapá e Norte do Pará
DSEI Araguaia
DSEI Bahia
DSEI Ceará
DSEI Cuiabá
DSEI Guamá-Tocantins
DSEI Interior Sul
DSEI Kaiapó do Mato Grosso
DSEI Kaiapó do Pará
DSEI Leste de Roraima
DSEI Litoral Sul
DSEI Manaus
DSEI Maranhão
DSEI Mato Grosso do Sul
DSEI Médio Rio Purus
DSEI Médio Rio Solimões e Afluentes
DSEI Minas Gerais e Espírito Santo
DSEI Parintins
DSEI Pernambuco
DSEI Porto Velho
DSEI Potiguar
DSEI Rio Tapajós
DSEI Tocantins
DSEI Vale do Javari
DSEI Vilhena
DSEI Xavante
DSEI Xingu
DSEI Yanomami



Documento assinado eletronicamente por **Zaira Zambelli Taveira, Diretor(a) do Departamento de Atenção à Saúde Indígena substituto(a)**, em 05/01/2021, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Santos da Silva, Secretário(a) Especial de Saúde Indígena**, em 05/01/2021, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0018448078** e o código CRC **EBB1A7BB**.

Referência: Processo nº 25000.001215/2021-10

SEI nº 0018448078

Coordenação de Gestão da Atenção da Saúde Indígena - COGASI
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br